



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 030/2012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo n.º 102, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) de Laranjeiras do Sul-PR, **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES**, à Servidora abaixo relacionada do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>PERÍODO</b>
Tecla Serbai Peschisky	5.796.706-4 PR	Professora	C-06	08/02/2012 a 08/02/2014

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 10 de Fevereiro de 2012.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal